DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 196 - Santa Branca, segunda-feira, 12 de junho de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Leis nº 1775 e 1776, de 06 de junho de 2023.....02

Portaria

Portaria nº 810, de 12 de junho de 2.023.....04

Licitação.....04

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comunicado CMDCA Nº 01/2023.....04

Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Branca.

Resolução 06/2023.....05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretário: João Vitor Rodrigues Gonçalves
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.06.12 15:48:42 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 196 – Santa Branca, segunda-feira, 12 de junho de 2023

Leis

LEI Nº 1775, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo e disponibilização de gravações das licitações e audiências públicas presenciais realizadas no município de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Todas as licitações e audiências públicas presenciais realizadas no município de Santa Branca deverão ser transmitidas ao vivo pela internet.

§ 1º. A transmissão ao vivo deverá ser realizada por meio de canal de acesso público e gratuito, com qualidade de imagem e som que permita o acompanhamento integral do processo licitatório e da audiência pública.

§ 2º. A responsabilidade pela transmissão ao vivo será do órgão responsável pelo processo licitatório ou pela audiência pública.

Art. 2º. As gravações das licitações e audiências públicas presenciais deverão ser disponibilizadas posteriormente, de maneira acessível e independente de requisição.

§ 1º. As gravações deverão ser disponibilizadas em formato digital, em canal de acesso público e gratuito.

§ 2º. As gravações deverão ficar disponíveis no dia seguinte ao procedimento evento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor 90 (dias) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de junho de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1776, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito do Município de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A via pública que tem início na Avenida Santa Luzia, numa extensão de aproximadamente 463,00 metros, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei, passa a ser denominada "RUA MARIA JOSÉ MENEZES DOS SANTOS – Antiga Estrada do Alemão".

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de junho de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 196 – Santa Branca, segunda-feira, 12 de junho de 2023

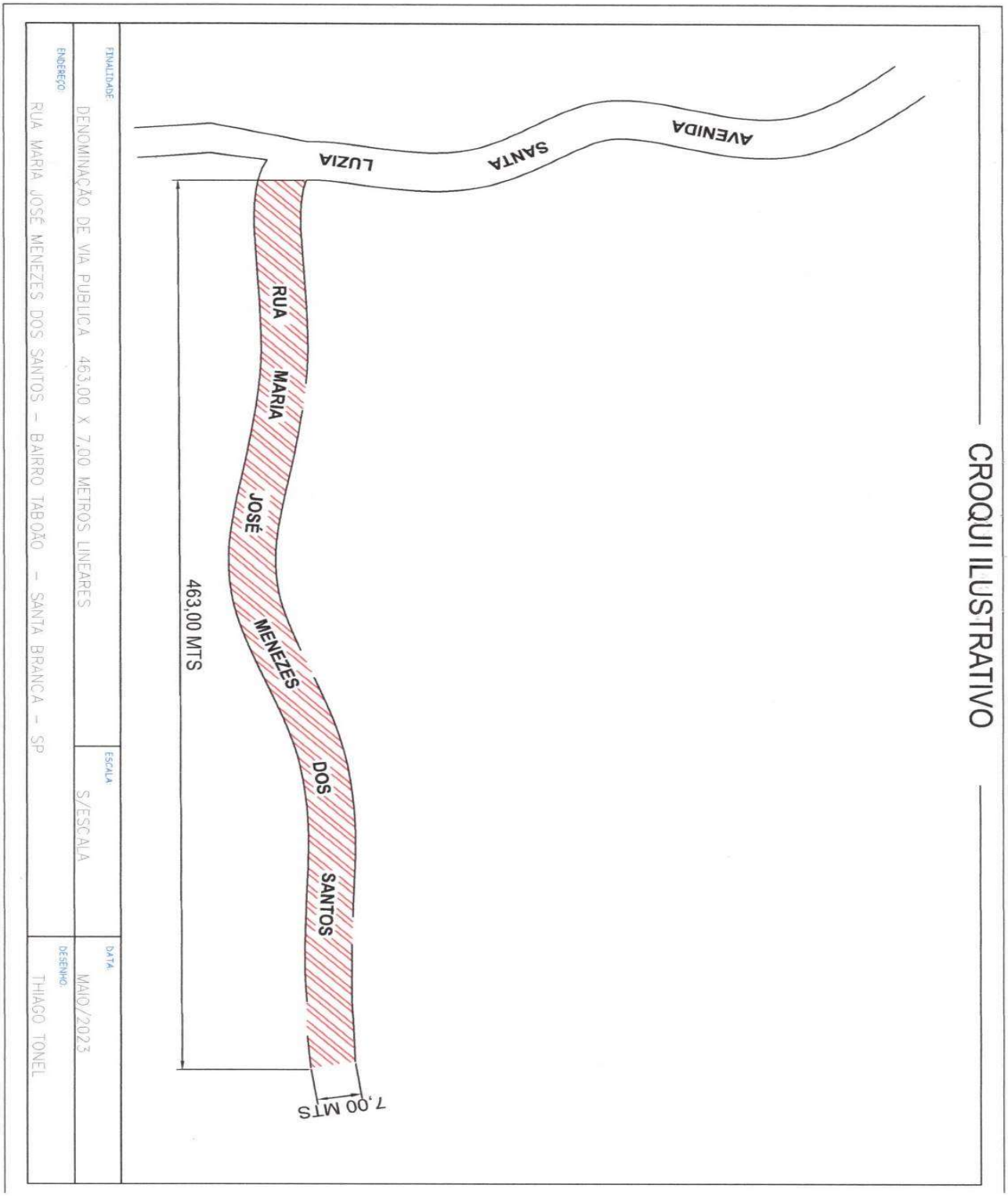

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 196 – Santa Branca, segunda-feira, 12 de junho de 2023

Portaria

PORTARIA Nº 810, DE 12 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 429, de 25 de junho de 2.022, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º, da Portaria nº 429, de 25 de junho de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Camila Ribeiro de Moraes – Enfermeira;

II – Lucimara Aparecida Chaves de Oliveira – Enfermeira;

III – Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki – Contabilista;

IV – Ana Talita da Silva – Enfermeira;

V – Ingrid Hasman da Silva – Diretora Chefe da Contabilidade;

VI – Kaique Lopes Maia – Secretário Municipal de Educação;

VII – Ully de Oliveira e Silva – Chefe de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de junho de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 62/2022. PROC. (ORIGEM) Nº 3019/2022 – LICITAÇÃO – CONVITE N° 14/2022. PROESSO Nº 2150/2023. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: Ação Construção e Serviços de Reforma Eireli, CNPJ 23.957.804/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da "IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DO ESPAÇO PET" situado na rua Kalil Antonio Simão, N°75 Bairro Jardim Prado – Santa Branca - SP. Data de assinatura: 12/06/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N° 49/2022. PROC. (ORIGEM) Nº 1844/2022 – LICITAÇÃO – CONVITE N° 08/2022. PROCESSO Nº 2149/2023. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: Ação Construção e Serviços de Reforma Eireli, CNPJ 23.957.804/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para obtenção e renovação de avcb para unidades públicas do município de Santa Branca – SP. Vigência 19/05/2023 a 19/08/2023. Data de assinatura: 17/05/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 – PROCESSO Nº 680/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: P. V. BILITARDO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - CNPJ: 41.166.761/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. Valor global de R$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Data assinatura: 12/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO CMDCA Nº 01/2023

NOVA SEDE DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Branca informa a toda a comunidade sobre a mudança de sua sede para um novo endereço.

Com o intuito de oferecer melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades e fortalecer sua atuação na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, o CMDCA transferiu suas instalações para: Rua Independência, nº 300 (portão inferior), Centro, Santa Branca-SP, CEP 12380-000.

Agradecemos a atenção de todos e solicitamos que atualizem seus registros, direcionando a correspondência e comunicações para o novo endereço a partir desta data. Nossos e-mails de contato permanecem os mesmos: cmdcasantabranca@gmail.com; cmdcasb@yahoo.com.br

Em tempo, retificamos o local de **Inscrições para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares (Edital nº01/2023/CMDCA)**, que **passam a ser realizadas no novo endereço**.

Estamos à disposição para atender às demandas e fornecer os esclarecimentos necessários.

Santa Branca, 12 de junho de 2023.
Letícia de França Paes
Presidente do CMDCA

Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Branca.

RESOLUÇÃO 06/2023

Estabelece normas gerais para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Branca. O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Branca – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 667, de 06 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1704, de 26 de agosto de 2019;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando os trâmites legais para a realização da Conferência, o Conselho Municipal de Assistência Social retifica a data da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Branca, passando a ser no dia 06/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas gerais para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Branca, como parte integrante do processo conferencial da Assistência Social para o ano de 2023, contribuindo para que a XIII Conferência Nacional de Assistência Social reflita a realidade, demandas e expectativas de todos os atores da Política de Assistência Social.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - e cinco eixos norteadores das reflexões EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 06 de julho, das 09h00 às 17h00, sendo retificado o endereço, passando a ser na Casa da Amizade, situada Rua Jose Luiz de Siqueira, 44, Centro, Santa Branca – SP

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência todos os demais conselheiros do CMAS, TITULARES E SUPLENTES, mesmo que não sejam integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LOCAL, Santa Branca, 12 de junho de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
JEFFERSON GURGEL
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTA BRANCA